

Ata da 20ª Reunião do Comitê Deliberativo do Fundo de Equipamento Agropecuário do Paraná (FEAP)

No dia vinte e oito do mês de junho de dois mil e dezenove, às 14 horas, no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, situado na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, com o propósito de deliberar sobre os pedidos de indenização feitos por proprietários de animais abatidos/sacrificados em decorrência das ações de defesa sanitária animal, previstas no Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, desenvolvido pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), reuniram-se as seguintes pessoas: **Norberto Anacleto Ortigara**, Secretário de Estado e Presidente do Comitê, **Richardson de Souza**, Diretor Geral, **Natalino Avance de Souza**, Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER); **Marcelo Garrido Moreira**, Técnico do DERAL/SEAB, **Márcio da Silva**, Chefe do DEAGRO/SEAB, todos componentes do Comitê designados pela Resolução nº 024, de 11 de abril de 2014; **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), como convidado, e **Kazuhiko Hosoume**, designado para secretariar a reunião. A presença dos acima nominados foi registrada em lista por eles assinada, que se torna parte integrante desta Ata. A reunião foi iniciada sob a presidência do sr. Secretário que deu as boas vindas aos integrantes do Comitê, celebrando a oportunidade de aprovar requerimentos de indenização de animais sacrificados sanitariamente, haja vista a probabilidade de liberação de recursos para essa finalidade. Na data de hoje, foram analisados 67 requerimentos de indenização de **178** animais abatidos/sacrificados por conta da contaminação pela tuberculose bovina. As CONCLUSÕES: 1. Sobre os pedidos de indenizações, concluiu-se pela autorização para realização do pagamento de indenizações até o limite dos recursos disponíveis, atendendo aos interesses de **66 produtores**, referentes a **173 animais abatidos/sacrificados** ao custo de **R\$ 267.626,77 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. Em relação ao processo de nº **15.197.388-4 de Magnovaldo Danascena Ferreira**, a comissão **acatou o parecer da ADAPAR (fls 26)**, negando o provimento do pedido, por não atender ao paragrafo 1º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2014. Devendo ser informado o requerente e o processo arquivado na **SEAB / NR de Londrina**. 2. Próxima reunião ocorrerá por demanda, desde que haja recursos. Como nada mais houve a ser tratado, o Senhor Secretário, Presidente do Comitê, encerrou os trabalhos e eu, **Kazuhiko Hosoume**, designado para secretariar a reunião, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas do Presidente do Comitê, e minha. Curitiba, em 28 de junho de 2019. Ass. do Presidente do Comitê.....
....., e do secretário.....

